

EDITAL PPGF Nº 02/2018

ABRE AS INSCRIÇÕES E ESTABELECE AS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO PARA INGRESSO COMO BOLSISTA PNPD/CAPES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF, com base no disposto na [Portaria nº 086/2013 – CAPES](#) e [Resolução nº 004/2017 – CONSUNI/UDESC](#).

1. DO PERFIL DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Física da UDESC tem como área de concentração a Física, com as seguintes linhas de pesquisa: (1) Dinâmica Não-Linear, (2) Física da Matéria Condensada, (3) Óptica e Física Atômica e Molecular, (4) Ciência e Tecnologia de Plasmas, (5) Superfícies e Filmes Finos e (6) Relatividade e Cosmologia.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

2.1 Do candidato a bolsista exige-se:

- a. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse será analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física - CPPGF;
- b. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo II;

c. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.2 O candidato deverá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.3 Para os bolsistas aprovados nas modalidades "a" e "b" do item anterior, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses mediante avaliação do supervisor e do Colegiado do PPGF. Para os candidatos aprovados na modalidade "c", o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

2.4 São atividades a serem realizadas pelo candidato aprovado para o estágio de pós-doutorado:

a. Desenvolvimento de projeto de pós-doutorado vinculado às pesquisas de seu supervisor;

b. Palestras, seminários com os professores do Programa e atividades programadas específicas;

c. Atividades de apoio ao grupo de pesquisa a que se vincular.

2.5 Do bolsista exigir-se-á:

- a. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b. Dedicar-se às atividades do projeto;
- c. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. DA BOLSA PNPD/CAPES

3.1 Encontra-se aberta 1 (uma) vaga para bolsista PNPD/CAPES institucional, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGF/UDESC). As atividades do bolsista deverão ser iniciadas em 1º de julho de 2018.

3.2 A bolsa concedida no âmbito do PNPD consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES, observada a duração das bolsas. Até a data de publicação deste edital, o valor fixado pela CAPES é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)¹.

3.3 Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

3.4 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvas as exceções previstas no item 2.2 ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

¹ Fonte: [Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01/2013](#).

3.5 A participação em estágio pós-doutoral não gera vínculo empregatício ou funcional entre a universidade e o pós-doutorando, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores.

3.6 Ao final do estágio pós-doutoral, após aprovação do relatório final pelo Colegiado do Programa, a UDESC, por meio da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, expedirá declaração indicando o Programa em que o estágio pós-doutoral foi realizado, sua natureza, duração, a fonte de recursos e o docente responsável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas de **21/05/2018** a **15/06/2018**, devendo ser efetuadas a partir do envio, por e-mail, dos arquivos listados abaixo anexados em formato PDF, devidamente identificados com o nome do candidato para o endereço ppgf.cct@udesc.br:

- a. Ficha de inscrição preenchida - Anexo I;
- b. Diploma que comprove título de Doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.² Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PPGF;
- c. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com indicação de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo II;
- d. Se estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- e. Se professor substituto, comprovante de seu vínculo institucional;
- f. Se docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa (modalidade “c”), declaração comprobatória de que irá solicitar afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

² Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar a ata de defesa de tese de Doutorado, que deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do início das atividades, sob pena de, não o fazendo, ser desligado da bolsa.

g. Plano de trabalho a ser desenvolvido como estágio pós-doutoral, necessariamente articulado com o trabalho de pesquisa de algum dos [docentes](#) do PPGF. O plano de trabalho deverá incluir:

- Projeto de pesquisa;
- Previsão da participação do (a) candidato (a) em um dos laboratórios e/ou Grupos de Pesquisa vinculados ao PPGF/UDESC.

4.2 Serão indeferidas as inscrições que não tiverem encaminhado a totalidade dos documentos obrigatórios, especificados no item anterior, ou cujos candidatos não cumpram os requisitos exigidos no PNPD/CAPES.

4.3 O deferimento e indeferimento das inscrições serão divulgados em **18/06/2018**, no [sítio eletrônico do PPGF](#).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos ficará a cargo do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física – CPPGF.

5.2 Na avaliação dos candidatos, o CPPGF considerará:

a. A pertinência e a consistência do plano de trabalho apresentado pelo (a) candidato (a) em relação à área de concentração do PPGF e ao trabalho de pesquisa de algum dos docentes do Programa;

b. A trajetória acadêmica, com base no currículo apresentado;

c. A articulação temática com o grupo de pesquisa/laboratório escolhido;

d. Interesses e necessidades específicas do Programa.

5.3 Após aprovação no Colegiado, a solicitação de Estágio Pós-Doutoral deverá ser homologada no Conselho de Centro – CONCEN e enviada à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação da Unidade para ser registrada e comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final da seleção, sujeito à homologação do CONCEN, será divulgado no [sítio eletrônico do PPGF](#) até **22/06/2018**.

6.2 Para a implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá apresentar todas as condições necessárias e enviar toda a documentação abaixo em formato PDF para o endereço ppgf.cct@udesc.br até o dia **27/06/2018**. Feito isso, encaminhar **3 (três) vias originais e assinadas** à Secretaria do Programa (pessoalmente ou por Sedex).

a) Bolsista Modalidade “a”:

- Termo de compromisso - anexo III;
- Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual - anexo VI.

b) Bolsista Modalidade “b”:

- Termo de compromisso - anexo IV;
- Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual - anexo VI.

c) Bolsista Modalidade “c”:

- Termo de compromisso - anexo V;
- Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual - anexo VI;
- Termo de ciência - anexo VII;
- Comprovante de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

6.3 O não cumprimento do item anterior garante ao Programa o direito de chamada ao seguinte candidato classificado na lista de aprovação.

6.4 O endereço para envio dos documentos originais é: Programa de Pós-Graduação em Física / UDESC. Rua Paulo Malschitzki, nº 200 – Campus Universitário Prof. Avelino Marcante – Zona Industrial Norte – Joinville/SC – Brasil – CEP 89.219-710.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O (a) candidato (a) aprovado (a) ficará sujeito (a) às normas do PNPD/CAPES, bem como às normas que, no âmbito da UDESC, regem os estágios pós-doutoriais.
- 7.2 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGF.
- 7.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville (SC), 18 de maio de 2018.



Prof. Dr. Edgard Pacheco Moreira Amorim

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física – PPGF
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

ANEXO I**EDITAL PPGF Nº 02/2018****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPES****Dados de identificação**

Nome completo: _____

Sexo: _____ Nacionalidade: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Município/UF: _____ / _____

CPF: _____._____._____-____

RG: _____ Órgão Emissor/UF: _____ / _____

Estado civil: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Nº do título de eleitor: _____ Data de emissão: ____/____/____

Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Município/UF: _____ / _____

Raça: _____ Portador de necessidades especiais: () Sim () Não

Titulação:

Maior titulação (nível): _____

Ano de titulação: _____

Área de conhecimento: _____

Instituição: _____

País da instituição: _____

Contatos:

E-mail: _____

Telefone residencial: (_____) _____

Telefone celular: (_____) _____

Endereço residencial:

Logradouro: _____ Nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____ País: _____

Reside nesse endereço desde: ____ / ____ / ____

Endereço profissional (se houver):

Instituição/empresa:

Logradouro: _____ Nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____ País: _____

Modalidade de inscrição

- () Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- () Estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- () Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa.

Título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral:

Razões da escolha do PPGF/UDESC para o estágio pós-doutoral:

ANEXO II (Anexo III da Portaria nº 086/2013 - CAPES)

EDITAL PPGF Nº 02/2018

Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity			
Full name		Date of birth	Country
E-mail			
Institution		Present position	
Department			Start date (month/year)
Office address			P.O. box
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ()	Extension	Fax number ()	
2. Academic background			
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution		City
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution		City
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution		City
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution		City
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution		City
3. Research interests			

8. Languages							
Indicate your language proficiency: P – poor G – good E - excellent							
Language	speaking	reading	writing	Language	speaking	reading	writing

ANEXO III (Anexo II.a da Portaria nº 086/2013 - CAPES)**EDITAL PPGF Nº 02/2018****TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "a" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo II), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;

V – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do (a) beneficiário (a) da bolsa: _____
Local e data: _____

Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas CAPES
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura

ANEXO IV (Anexo II.b da Portaria nº 086/2013 - CAPES)

EDITAL PPGF Nº 02/2018

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "b" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETOME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo II), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício;

V – comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior;

VI – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do (a) beneficiário (a) da bolsa: _____
Local e data: _____

Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas CAPES
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura

ANEXO V (Anexo II.c da Portaria nº 086/2013 - CAPES)**EDITAL PPGF Nº 02/2018****TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade_____

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “c” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:
I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
II – apresentar *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo II), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;
V – apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
VI – não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;
VII – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
IX – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do (a) beneficiário (a) da bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas CAPES
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura

ANEXO VI (Anexo III da Resolução nº 004/2017 – CONSUNI/UDESC)

EDITAL PPGF Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

_____(Nome)_____, (qualificação – RG, CPF e profissão) para fins de inscrição no Estágio Pós-Doutoral, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da UDESC em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “
_____”

Devendo:

1. Comunicar ao NIT o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a UDESC como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a UDESC a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Estágio Pós-Doutoral a vinculação formal ou informar a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à UDESC e à Unidade em que foi desenvolvido o Estágio Pós-Doutoral, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do Estágio Pós-Doutoral, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso:

ANEXO VII (Anexo II da Resolução nº 004/2017 – CONSUNI/UDESC - adaptado)

EDITAL PPGF Nº 02/2018

TERMO DE CIÊNCIA

_____(Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, domiciliado à Rua _____, declara estar ciente e concordar com a participação de _____ (nome do Pós-Doutorando) _____ no Estágio Pós-Doutoral, pelo prazo de _____ meses.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Estágio Pós-Doutoral na UDESC.

Representante Legal:

Pós-Doutorando:

Responsável: Prof. Dr.

Presidente do Colegiado de Pós-Graduação ou da Comissão de Pesquisa do Centro: